Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.020, DE 10 DE MARÇO DE 2.009

"Altera a carga horária e referência salarial dos cargos de Professor Coordenador e Professor Orientador constantes da Lei Municipal nº 1.836, de 25 de Outubro de 2.005".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, no Anexo VI da Lei Municipal 1.836, de 25 de outubro de 2.005, referente ao cargo de Professor Coordenador, a carga horária semanal de 30 para 40 horas semanais, e a referência salarial de 17 para 18.

Art. 2º - Fica alterado, no Anexo VI da Lei Municipal 1.836, de 25 de outubro de 2.005, referente ao cargo de Professor Orientador, a carga horária semanal de 30 para 40 horas semanais, e a referência salarial de 16 para 18.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 10 de Março de 2.009.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal –